

Id:030E5AA6FA6E85E4



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL



Id:OE288669E6BE8864

DECRETO Nº 015/2021

Currais – PI, em 28 de maio de 2021

"Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 31 de maio ao dia 06 de junho de 2021, em todo o município de Currais/PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19".

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial, brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí e nas unidades regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo Coronavírus e preservar a presença de serviços das atividades essenciais;

CONSIDERANDO que mesmo as atividades essenciais podem ser afetadas pelas medidas sanitárias limitativas de funcionamento, em face da necessidade de conter a propagação da covid-19;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, Inciso XX da Lei Federal nº.8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a segunda onda da pandemia e o colapso no sistema de saúde em todo o País, e necessidade de manter o distanciamento social e demais cuidados necessários para prevenir a infecção pelo Coronavírus.

CONSIDERANDO as recomendações do Governo do Estado do Piauí através da nota técnica da Diretoria de Vigilância Sanitária do Governo do Estado do Piauí, com uma série de orientações sobre comportamentos que devem ser adotados com o objetivo de evitar o aumento de novos casos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014/2021 de 14 de maio de 2020, que *"Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 14 ao dia 30 de maio de 2021, em todo o município de Currais/PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19".*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas todas as medidas previstas no Decreto nº 014, de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de maio de 2021, edição IVCCCXXI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, a serem adotadas do dia 31 de maio de 2021 ao dia 06 de junho de 2021, em todo território Municipal.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com situação epidemiológica do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Currais - Piauí, em 28 de maio de 2021.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais – PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014/2021

São José do Divino-PI, 20 de maio de 2021.

Suspende temporariamente a Sessão ordinária 010/2021 da Câmara Municipal de São José do Divino.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sra. **PATRÍCIA CARVALHO DE CERQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 33, II, 'a' do Regimento Interno desta Câmara e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas sanitárias excepcionais para enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO os casos ativos de vereadores desta Câmara Municipal para a COVID-19;

CONSIDERANDO a importância das condições assecuratórias de plena participação dos vereadores nas sessões da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa de forma temporária a realização da sessão ordinária 010/2021, marcada para ocorrer remotamente em 21 de maio às 9h.

Parágrafo único. Tão logo sejam restabelecidas as condições de plena participação dos vereadores da Câmara Municipal, será marcada nova data para ocorrência da sessão de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 20 de maio de 2021.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara

Id:01AB152E9CE485E5



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 015/2021

São José do Divino-PI, 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre nova data de ocorrência da Sessão ordinária 010/2021 da Câmara Municipal de São José do Divino.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sra. **PATRÍCIA CARVALHO DE CERQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 33, II, 'a' do Regimento Interno desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada na forma do art. 1º, parágrafo único da Portaria 014/2021, a data de 28 de maio de 2021, para realização da sessão ordinária 010/2021, permanecendo as demais disposições na forma determinada no Decreto Legislativo 003/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 25 de maio de 2021.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara